

MUNICÍPIO AMIGO DO CIRCO 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição (a ser preenchido pela Funarte):

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

CNPJ: 10.337.005.0001/64	Região a que concorre: SUDESTE
Nome do Concorrente (caso tenha): CIRCO ESCOLA DIADEMA	
Nome do Representante Legal da OSC: MARCIO JOSE DA COSTA	
Identidade do Representante Legal da OSC: 35.883.480.6	
CPF do Representante Legal da OSC: 849.579.727.53	
Endereço Completo da OSC: AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ 259 – JARDIM UNIÃO- DIADEMA – SP – CEP 09980-550	
Bairro: JARDIM UNIÃO	Cidade: DIADEMA
Telefone Fixo: 011 40445263	Celular: 11 940309105

Email:

tapiaviviane@gmail.com ou tapiacosta@je.com.br
associacaotapiasvoadores2008@gmail.com

Título do Projeto: Circo Escola Diadema: Formação e Difusão Cultural

Descrição do objeto da parceria e o vínculo com o Plano de Trabalho da atividade ou o projeto proposto:

Execução do serviço de manutenção das atividades de difusão e formação cultural nas linguagens de Artes Circenses. Preservar a tradição da arte circense por meio de seu ensino regular e sistemático, criando um espaço cultural legítimo aberto à reflexão e a experimentação garantindo ao público atendida uma vivência corporal nas diversas áreas cênicas, difundidas na cultura popular e cultura de rua. Executar os programas de difusão e formação cultural das linguagens circense bem como técnicas especiais, cênicas focadas na ação sócio cultural e artística bem como oportunizar a qualificação técnica de turmas avançadas. A partir dos resultados dessas ações serão organizadas mostras anuais para a articulação interna e externa fazendo registro escrito e visual, garantindo sua articulação e planejamento. O Termo de Colaboração possibilitara a parceria com a OSC, para difundir em espaços planejados conforme cronograma ações que qualifiquem a circulação dos participantes (alunos inscritos) em ações/eventos. Garantido a qualificação e a segurança de todo o programa as questões que envolvem a manutenção e preservação do espaço cultural estarão também contemplado no escopo das ações.

O projeto tem ações culturais e educacionais que proporcionam às crianças, jovens e comunidade um ambiente de cultura, lazer e entretenimento nas áreas de formação e difusão. A ação do Projeto será realizada pela Associação Tapias Voadores, oportunizando o atendimento para o programa formação e difusão cultural da cidade dentro das diretrizes de Cultura direito social. Levar o circo para todos, desenvolver o amor por essa arte, compartilhar os benefícios e o conhecimento que o circo proporciona e além de tudo disseminar o prazer de não somente ser o espectador, mas o próprio artista e circo. No momento em que a sociedade se encontra o circo é uma das linguagens onde a arte, o prazer, a beleza e o inacreditável são feitos de forma real e ao vivo.

As ações a serem executadas:

Para execução dos programas de Difusão e formação cultural, destacamos abaixo a metodologia desenvolvidas e as modalidades correspondentes a cada ação para alcance do objeto da parceria.

Formação: Formação Cultural, processo pelo qual o indivíduo se conecta ao mundo da cultura, mundo esse entendido como espaço de diferentes leituras e interpretações da realidade, promovidas pela Arte, nas suas diferentes modalidades e pela literatura. No caso de nosso plano de trabalho a linguagem (ferramenta) utilizada para alcançar esse objetivo é a Arte Circense que servirá de gatilho para os demais desdobramentos voltados a comunidade.

- A) Oficinas de iniciação circense;
- B) Oficinas de aperfeiçoamento circense;
- C) Oficinas de qualificação avançada em circo

Difusão: Entende-se por difusão Cultural a transferência dos traços culturais de uma região a outra, ou de uma parte da cultura a outra, a nossa cultura ocidental está permeada de traços culturais de diversas épocas e regiões do planeta. Neste sentido nosso foco será difundir as ações circenses no município por meio dessas ferramentas abaixo:

- A) Espetáculos Tradicionais;
- B) Espetáculos Temáticos;
- C) Espetáculos de rua

Observação: conforme organização da demanda da cultura para os Centros Culturais

"A Associação Tápias Voadoras propõe como linha diretriz para o planejamento a Estatuta da Criança e do Adolescente e a interdisciplinariedade, postas no Plano Nacional de Cultura entendida como a valorização da pluralidade de fazeres, expressões e universos simbólicos de todos os cidadãos desta cidade, garantindo as possibilidades de formação, difusão e expressão nos programas e ações
deste serviço público". (Equipe de Formação)

Prazos para a execução das ações (sendo máximo de 06 meses):

As ações do projeto serão executadas a partir da liberação do valor do termo de colaboração, e terá duração de 10 meses.
Proposta de Calendário: março de 2023 a dezembro de 2023.

Informações Adicionais:

MODALIDADES OFERECIDAS

Técnicas circenses:

- A) Aéreas: São práticas circenses onde os artistas ou praticantes utilizam aparelhos específicos suspensos (por corda, cabo de aço, roldanas, faixas e guinchos, dentre outros recursos) de modo que o acrobata realize seus truques, figuras, quedas, movimentos, travas e acrobacias sem o contato direto ou duradouro com o solo. Os aparelhos são: trapézio, tecido, corda Indiana, força capilar,

bambu, lira, faixas.

- B) **Técnicas acrobáticas:** São performances de destreza corporal nas quais as crianças podem utilizar o seu corpo de forma a desafiar o espaço, os movimentos, com ou sem o auxílio de aparelhos específicos. Nas aulas são utilizados equipamentos como: Cama elástica, colchões, mini trampolim, etc.
- C) **Técnicas de equilíbrio:** Essas modalidades trabalham com aparelhos como perna de pau, bola de equilíbrio (bolinha de vidro), arame e monociclo, têm por finalidade trabalhar o equilíbrio corporal, individual e coletivo.
- D) **Comicidade:** A arte de fazer rir, se encontra nessa modalidade. Os grupos terão possibilidades de criar esquetes histórias que podem ser, desde ações do seu dia-a-dia até fatos fictícios, importantes brincadeiras. A comicidade tem como elemento o palhaço e o clown.
- E) **Contorcionismo:** trabalhar com as possibilidades do desafio do corpo, a flexibilidade e as diversas formas de dança brincando com o espaço e com o corpo.
- F) **Malabarismo:** É a arte de manipular objetos com destreza. É uma das oficinas mais procuradas, isso ocorre devido ao interesse dos alunos em manipular objetos de diversos tamanhos.
- G) **Técnicas Artes Cênicas (circo teatro):** Essas linguagens caminham juntas desde a antiguidade e se fundem em muitos momentos, e por essa razão a intenção é garantir a visibilidade das ações desenvolvidas na cidade. A cia. de Circo/teatro tem como maior objetivo criar autonomia do trabalho artístico para representar a cidade de Diadema.

Aparelhos Oferecidos

Entende-se como aparelhos, os equipamentos de circo e de ginástica olímpica, utilizados nas oficinas desenvolvidas, esses equipamentos muitas vezes são confeccionados por técnico de notório saber por se tratar de itens específicos da linguagem.

São eles: Trapézio simples, duplo e triplo, Bambu, Lira redonda, Janela e Estrela, trampolim acrobático, mini trampolim, todos os elementos de manipulação: bolas, aros, claves, bolas de vibração para equilíbrio, arame de três alturas móvel, Báscula, corda Indiana, corda lisa, trapézio volante, força capilar, tecido gota, tecido simples, baixa, roda Cyr, perna de pau. Esses equipamentos estão disponíveis para as atividades oferecidas no espaço do circo escola diadema.

Nos espaços dos centros culturais os equipamentos são fixados conforme a condição de cada espaço, podendo precisar de fixação específica feita pela equipe de técnicos de nossa organização.

Observações:

- 1) Antes de fazer sua inscrição, a OSC deverá verificar se ela se enquadra no item 5 do Edital – Requisitos e impedimentos para a celebração do Termo de Colaboração.
- 2) Preencher obrigatoriamente os Anexos I, II, III e IV (abaixo)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES (nome da OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

DIADEMA,03 de JUNHO de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARCIO COSTA". Below the signature, there is some smaller, illegible handwriting.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MARCIO JOSE DA COSTA
PRESIDENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES, dispõe de capacidade técnica e outras condições para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

DIADEMA, SP, 03 de JUNHO de 2022

MÁRCIO COSTA
Presidente
RG: 35.800.409-0

(assinatura e nome do representante legal)

MÁRCIO JOSE DA COSTA
PRESIDENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EU, MARCIO JOSE DA COSTA, Cargo: PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, residente e domiciliado em RUA ANTONIO DE LIMA 238 CASA 3 SANTO ANDRE - SP (endereço residencial do dirigente), portador da Carteira de Identidade nº 35.883.480-8 (nº do RG), CPF nº 019.133.177.57, representante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES (nome da Instituição proponente), inscrita no CNPJ nº 10.337.005.0001-58, objetivando instruir os autos do processo de que trata a Proposta Plataforma Mais Brasil nº eDITAL 01/2022 – Projeto: Campanha Nacional “Respeitável Circo!”, referente o projeto CIRCO ESCOLA DIADEMA: FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, DECLARO:

1. Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à celebração, execução e prestação de contas de termos de fomento e colaboração no âmbito da União Federal e execução de projetos culturais, bem como o atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, e ainda, asseguro conhecer as demais normas que regem a matéria, dentre as quais comprometo-me a ter atenção com:

- a) Lei nº 13.019, de 31/07/2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- b) Decreto nº 8.726, de 27/04/2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019;
- c) Lei nº 14.194, de 20/08/2021 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências (LDO2022);
- d) Lei nº 8.313, de 23/12/1991 – Estabelece os princípio da Lei nº 7.505 de 02/07/1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências, com destaque para o artigo 1º (finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC)
- e) Decreto 5.781, de 27/04/2006 - Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23/12/1991;
- f) Lei nº 12.343, de 02/12/2010 - Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências, atentando para em qual das metas do PNC se enquadra a proposta.
- g) Lei nº 13.146, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência(Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e Termo de Referência, parte integrante da Proposta em epígrafe, não ser mero intermediário na execução do

projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto nº 8.728/2016 e nos termos do inciso I, art. 11, da Portaria nº 33/2014;

3. Não ter projetos com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo, estando indicados no Plano de Trabalho todos os eventuais parceiros do projeto;

4. Que os preços expressos no Plano de Trabalho e no Termo de Referência/Planejamento do Projeto são compatíveis com os praticados no mercado local/regional e que haverá cotação prévia de preços, em observância os procedimentos de contratação para instituições privadas, atendendo-se a todos os comandos da Lei 13.019/2014 e do Decreto nº 8.728/2016. Salienta, ainda, que toda a documentação comprobatória das ações realizadas será incluída no SICONV, no momento da prestação de contas;

5. Respeitar a legislação pertinente referente à Lei Ambiental Brasileira, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;

6. Para promoção da Acessibilidade Cultural, realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exibições cinematográficas, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

7. Obrigar-me, para fins de atendimento à Identidade Visual do presente Termo de Colaboração, a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, por qualquer meio ou forma, a participação do CONCEDENTE, de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Federal. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social. É vedado às partes utilizar nas atividades resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

8. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas nesse projeto;

9. Que a entidade cultural da presente parceria, bem como os seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações para celebração de Termos de Fomento previstas no art. 39, da Lei nº 13.019/2014, quais sejam:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omisa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou

revista a decisão pelarejeção:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

10. Que a entidade cultural da presente parceria não possui como dirigente:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea acima.

11. Que a entidade cultural da presente parceria não contratará, para prestação de serviços:

- a) com servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- b) Que a entidade cultural da presente parceria não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- c) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

d) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

12. Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

MARCIO COSTA
Presidente
*** 48046

DIADEMA, 03 DE JUNHO 2022

MARCIO JOSE DA COSTA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1 – PARCERIA SOLICITADA

TERMO DE COLABORAÇÃO	Iniciativa do Poder Público com apoio da OSC
----------------------	--

2 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (INSTITUIÇÃO):

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES		
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRCO		CNPJ: 10.337.005.0001.68
ENDEREÇO: AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ		NÚMERO: 259
BAIRRO: JARDIM UNIÃO		CEP: 09980-550
E-MAIL: ASSOCIACAO.TAPIAS.VOADORES.2008@GMAIL.COM TAPIAVIVIANE@GMAIL.COM OU TAPIACOSTA@GMAIL.COM		
TELEFONE DA OSC: 011 40445263 OU 011 940309105		
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DA COSTA		
RG 35.883.480-6	CPF 849.579.727.53	TELEFONE 011 940309105
DATA DE NASCIMENTO 17/04/1967	CARGO: PRESIDENTE	FUNÇÃO: DIRIGENTE

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO <i>Circo Escola Diadema: Formação e Difusão Cultural</i>		
PERÍODO DE EXECUÇÃO 03/2023 a 12/2023	LOCAL DE EXECUÇÃO Diadema - sp	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Execução do serviço de manutenção das atividades de difusão e formação cultural nas linguagens de Artes Circenses - circo.		
OBJETIVO DO PROJETO		
<p>"A arte circense é considerada uma atividade física que oferecida como linguagem educativa tem resultados rápidos e reais nos grupos de crianças e jovens, pois a arte é um facilitador para as ações educacionais".</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes e todo público alvo, bem como estimular o desenvolvimento de 		

potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A oficina de formação circense terá a proposta do descobrimento artístico e corporal a partir do experimento de jogos coletivos, técnicas circenses e equipamentos utilizados no circo. Por meio das vivências e descobertas, serão agregados valores humanos utilizando uma metodologia com base no circo social. Nas oficinas serão oferecidas principios básicos: acrobacia (de solo e aéreas), equilíbrio, manipulação.

Benefícios

Melhora o condicionamento corporal

Minimiza o estresse

Otimiza o equilíbrio e a postura

Auxilia na criatividade

Aumenta a auto estima

As atividades circense valorizam

- a dimensão interdisciplinar das práticas, valorizam a criatividade, a sensibilidade, proporcionando experiências corporais que se utilizam da ação, do pensamento e da linguagem, tendo no jogo na brincadeira e na fantasia sua fonte de inspiração. Estimula a criatividade do indivíduo, constroi o conhecimento em suas amplitudes, para que se tornem críticos e responsáveis.

NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO: 06

ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO PROJETO: 50

VALOR TOTAL DO PROJETO: 150.000,00	VALOR SOLICITADO NO EDITAL: 80.000,00
---	--

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Recebimento dos recursos e Assinatura do Termo de Colaboração	Recebimento do Edital	Recebimento de Recurso – observação: menor ou igual a 30/08/2022
02	Lançamento do Edital para contratação de Equipe circense	01/09/2022	16/09/2022
03	Contratação e Planejamento	26/09/2022	30/09/2022
04	Preparação técnica do espaço e dos equipamentos	03/10/2022	07/10/2022
05	Seleção dos Alunos inscritos (audição interna)	03/10/2022	07/10/2022
06	Divulgação da lista dos selecionados	08/10/2022	08/10/2022
07	Início do Projeto (execução)	17/10/2022	30/05/2023
08	Apresentação e Resultado - Espetáculo	06/2023	06/2023
09	Avaliação Geral	07/2023	07/2023
10	Prestação de Contas do Projeto	08/2023	

5. PLANILHA DE CUSTOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EDITAL.

NATUREZA DA DESPESA				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Mestre Circense	4.000,00	4.000,00
2	2	Arte Educador circense	2.000,00	4.000,00
Total Mes				8.000,00
TOTAL GERAL DO EDITAL			Para 10 meses	R\$ 80.000,00

6. PLANILHA DE CUSTOS DA PARCERIA (parte da responsabilidade da OSC proponente ou que virá de outras fontes)

NATUREZA DA DESPESA				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Coordenador Circense	3.000,00	3.000,00
2	1	Auxiliar ADM	1.500,00	1.500,00
3	1	Auxiliar de limpeza e manutenção	1.200,00	1.200,00
4	kit	Material pedagógico	1.300,00	1.300,00
Total Mes			7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA			10 meses	R\$ 70.000,00

7. CUSTO GERAL DO PROJETO

01	Total Geral solicitado do edital	R\$ 80.000,00
02	Total Geral da parceria ou terceiros	R\$ 70.000,00
03	Custo total do projeto	R\$ 150.000,00

Descrever a ideia a ser executada – principais atividades e metas – como serão executadas:

Para execução dos programas de Difusão e formação cultural, destacamos abaixo a metodologia desenvolvidas e as modalidades correspondentes a cada ação para alcance do objeto da parceria.

Formação: Formação Cultural, processo pelo qual o indivíduo se conecta ao mundo da cultura, mundo esse entendido como espaço de diferentes leituras e interpretações da realidade, promovidas pela Arte, nas suas diferentes modalidades e pela literatura. No caso de nosso plano de trabalho a linguagem (ferramenta) utilizada para alcançar esse objetivo é a Arte Circense que servirá de gatilho para os demais desdobramentos voltados a comunidade.

- | |
|--|
| A - Oficinas de iniciação circense; |
| B - Oficinas de aperfeiçoamento circense; |
| C - Oficinas de qualificação avançada em circo |

Difusão: Entende-se por difusão Cultural a transferência dos traços culturais de uma região a outra, ou de uma parte da cultura a outra, a nossa cultura ocidental está permeada de traços culturais de diversas épocas e regiões do planeta. Neste sentido nosso foco será difundir as ações circenses no município por meio dessas ferramentas abaixo:

- | |
|------------------------------|
| D) Espetáculos Tradicionais; |
| E) Espetáculos Temáticos; |
| F) Espetáculos de rua |

Público alvo: jovens e adultos

Faixa etária: de 16 a 21 anos

A	Oficina de iniciação Parte Inicial: Recepção dos atendido para orientação sobre as ações a serem realizadas. Parte Principal: utilizando a linguagem circenses e trabalhando com os elementos: corpo e movimento, essas ações são focadas para despertar o reconhecimento do corpo. Respeitando a faixa etária. Todas as atividades são práticas e necessitam de uma preparação anterior em todas as aulas e suas estratégias estão em oferecer um espaço lúdico de ritmo, movimento e manipulação Parte Final: Roda de conversa para avaliar as	Todo o processo garante um resultado de maior protagonismo, autoconfiança, respeito mútuo, colaboração e comprometimento com o meio em que estão inseridos. 90% de resultado As modalidades címenses promovem uma amplitude de desenvolvimento motor, sócio afetivo e cognitivo em todos os seus seguimentos	Semanal	Coordenador Pedagógico Arte Educador
---	---	--	---------	---

		atividades realizadas, receber o lanche e fazer a chamada		
B	Oficinas Aperfeiçoamento	<p>Parte Inicial: Recepção dos atendido para orientação sobre as ações a serem realizadas;</p> <p>Parte Principal: utilizando os aparelhos circenses como descritos abaixo conforme sua modalidade. Respeitando a faixa etária. Todas as atividades são práticas e necessitam de uma preparação anterior em todas as aulas para preparação corporal.</p> <p>Parte Final Roda de conversa para avaliar as atividades realizadas, receber o lanche e fazer a chamada</p>	<p>As modalidades circenses promovem uma amplitude de desenvolvimento, motor, sócio afetivo e cognitivo em todos os seus seguimentos 90% de resultado</p>	<p>Semanal</p> <p>Coordenador Pedagógico Arte Educador</p>
C - Oficina de qualificação avançada		<p>Parte Inicial: Recepção dos atendido para orientação sobre as ações a serem realizadas;</p> <p>Parte Principal: Essa atividade está focada no trapézio volante, e requer uma qualificação estética e corporal maior dos envolvidos. Aulas teóricas e práticas e treinos contínuos.</p> <p>Parte Final: Roda de conversa para avaliar as atividades realizadas, receber o lanche e fazer a chamada</p>	<p>As modalidades circenses promovem uma amplitude de desenvolvimento, motor, sócio afetivo e cognitivo em todos os seus seguimentos 90% de resultado</p>	<p>Semanal</p> <p>Coordenador Pedagógico Arte Educador Produtor Cultural Coordenador Ativ. cultural</p>

8. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

MODALIDADES OFERECIDAS

Técnicas circenses:

- B) **Aéreas:** São práticas circenses onde os artistas ou praticantes utilizam aparelhos específicos suspensos (por corda, cabo de aço, roldanas, faixas e guinchos, dentre outros recursos) de modo que o acrobata realize seus truques, figuras, quedas, movimentos, travas e acrobacias sem o contato direto ou duradouro com o solo. Os aparelhos são: trapézio, tecido, corda Indiana, força capilar, bambu, lira, faixas.
- H) **Técnicas acrobáticas:** São performances de destreza corporal nas quais as crianças podem utilizar o seu corpo de forma a desafiar o espaço, os movimentos, com ou sem o auxílio de aparelhos específicos. Nas acrobacias são utilizados equipamentos como: Cama elástica, colchões, mini trampolim, etc.
- I) **Técnicas de equilíbrio:** Essas modalidades trabalham com aparelhos como perna de pau, bola de equilíbrio (fibra de vidro), arame e monociclo, têm por finalidade trabalhar o equilíbrio corporal, individual e coletivo.
- J) **Comicidade:** A arte de fazer rir, se encontra nessa modalidade. Os grupos terão possibilidades de criar através de esquetes histórias que podem ser, desde ações do seu dia-a-dia até fatos fictícios, importantes para as brincadeiras. A comicidade tem como elemento o palhaço e o clown.
- K) **Contorcionismo:** trabalhar com as possibilidades do desafio do corpo, a flexibilidade e as diversas formas de dança brincando com o espaço e com o corpo.
- L) **Malabarismo:** É a arte de manipular objetos com destreza. É uma das oficinas mais procuradas, isso ocorre, por conta do interesse dos alunos em manipular objetos de diversos tamanhos.

Carga Horário

Modalidade	Semanal	Mensal	Período semestral	
Acrobacia Aérea	4 horas	16 horas	96 horas	
Acrobacia de Solo	4 horas	16 horas	96 horas	
Manipulação	2 horas	8 horas	48 horas	
Equilíbrio	2 horas	8 horas	48 horas	
Total da Carga Horária do Curso				144 horas

1 - Cronograma das ações semanais

Horário	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	sábado
8:00 as 10:00	Grupo 1 25 alunos		Grupo 1 25 alunos		Grupo 1 25 alunos	
10:00 as 12:00	Grupo 1 25 alunos		Grupo 1 25 alunos		Grupo 1 25 alunos	
12:00 as 14:00	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
14:00 as 16:00		Grupo 2 25 alunos		Grupo 2 25 alunos		Grupo 2 25 alunos
16:00 as 18:00		Grupo 2 25 alunos		Grupo 2 25 alunos		Grupo 2 25 alunos

2 - Cronograma das Modalidades

Horário	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	sábado
8:00 as 10:00	Acrobacias de solo		Acrobacias Aéreas		Equilíbrio	
10:00 as 12:00	Manipulação		Acrobacia de Solo		Acrobacia Aérea	
12:00 as 14:00	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
14:00 as 16:00		Acrobacias de solo		Acrobacia Aérea		Equilíbrio
16:00 as 18:00		Manipulação		Acrobacias de solo		Acrobacia Aérea

9. DECLARAÇÃO FINAL

Na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES(nome da OSC), para fins de prova junto Funarte, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos para esta instituição.

Pede deferimento,

MÁRCIO COSTA

Presidente
RJ - TRIBALDO RUI

Responsável Legal

MÁRCIO JOSE DA COSTA